

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 713, DE 26/11/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20914/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Gecilda Gonçalves Vieira**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 715, DE 26/11/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20853/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Beneir Cunha da Silva Junior**, Analista Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 714, DE 26/11/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Renato Gonçalves Grossi**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2018.

ANNIBAL REZENDE DE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2018
(EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.553/2017)**

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2018, apresentada pelo(a) candidato(a) EDERSON JORGE DE LIMA, em petição fundamentada relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do §1º do artigo 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601464-52.2018.6.08.0000).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL